Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 19/01/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA
Casa Vereador Antônio Gomes de Lira
Trabalho e Transparência!

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/01/2023
Presidente

1ª Discussão

APROVADO
Em 23/01/2023
Votação 9 x 0
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002 /2023

EMENTA: Denomina Quadra pública em fase de construção localizada na zona rural do município de Agrestina-PE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTÁCILIO),** a quadra localizada na Vila Cruz de Agua Branca, zona rural do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, que está em fase de construção, e após ser concluída terá a placa alusiva a sua denominação de QUADRA MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTACÍLIO).

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 18 de janeiro de 2023.

2ª e Última Discussão

APROVADO
Em 30/01/2023
Votação 8 x 0
Presidente

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 18/01/23

MANOEL FERREIRA NO NASCIMENTO

MANOEL DE OTACÍLIO

HISTÓRIA DA VIDA PÚBLICA

Ingressou na vida pública como Vereador com seu 1º mandato no Legislativo em data de 1º de janeiro de 1989, permanecendo até 31 de dezembro de 1992, sendo reeleito por mais dois mandatos de Vereador no período de 1993/1996 e 1997/2000, atuando inclusive como 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina. Foi eleito Vice-Prefeito durante a Gestão 2001/2004, na Chapa encabeçada pelo Prefeito Josué Mendes.

Foi Vereador Constituinte no exercício de 1990 quando participou de todo o processo de para elaboração da Lei Orgânica do Município de Agrestina e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agrestina. E assim encerrou sua carreira política com um legado de muita representatividade política perante a sociedade agrestinense.

Câmara de Agrestina, 19 janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 18/01/23
AGRESTINA - PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em / /
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

CPF
471.691.204-68

MATRÍCULA
074559 01 55 2022 4 00022 251 0006784 74

SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino | Pardo | Casado, 74 anos

NATURALIDADE
Agrestina-PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF nº 471.691.204-68, RG nº 2974419 SSP/PE, Título de eleitor nº 023831330825 zona 086 seção 0005 da cidade de Agrestina-PE emitido em 07/06/2017, CNH nº 00804854681 DETRAN/PB emitido em 06/04/2022 válido até 31/03/2025

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de OTACILIO FERREIRA e de MARIA ANUNCIADA FERREIRA. Residência do falecido: AV SEVERINO PIMENTEL MAGALHÃES, nº 265, CASA, CENTRO, Agrestina-PE

DATA E HORA DO FALECIMENTO | DIA | MÊS | ANO
Vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, hora ignorada. | 20 | 12 | 2022

LOCAL DO FALECIMENTO
PROPRIEDADE, SITIO ÁGUA BRANCA, ZONA RURAL, Agrestina-PE

CAUSA DA MORTE
ASFIXIA POR AFOGAMENTO

SEPULTAMENTO - CREMAÇÃO
CEMITERIO CÔNEGO JULIO CABRAL, RUA CONEGO JULIO CABRAL, CENTRO, Agrestina/PE

DECLARANTE
SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, RG nº 5219268 SSP/PE, CPF/MF nº 023.128.784-16, profissão AGRICULTOR, estado civil casado, residente na AV SEVERINO PIMENTEL MAGALHÃES 270,CENTRO,AGRESTINA-PE, filho do falecido

NOME E Nº DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO QUE ATESTOU/LAUDOU O ÓBITO
ANALINE ALVES RIBEIRO, CRM 19417

OBSERVAÇÕES E/OU ANOTAÇÕES AVERBADAS
Ato registrado no livro C-22, às folhas 251, sob o nº 6784. Data do registro: 22 de dezembro de 2022. Data do óbito: 20 de dezembro de 2022. Profissão do falecido: AGRICULTOR. Data de nascimento do falecido: 24 de outubro de 1948. Era portador do título de eleitor nº 023831330825, Zona 086, Seção 0005. Casado com MARIA JOSEFA DO NASCIMENTO FERREIRA, aos 10/01/1974, em Cupira-PE, Livro B 11, folha 135, nº 1313. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitor, deixou seis filhos maiores.

DADOS DO(S) DOCUMENTO(S)
CPF nº 471.691.204-68, RG nº 2974419 SSP/PE, Título de eleitor nº 023831330825 zona 086 seção 0005 da cidade de Agrestina-PE emitido em 07/06/2017, CNH nº 00804854681 DETRAN/PB emitido em 06/04/2022 válido até 31/03/2025

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina
Oficial Registrador
Maria Jadeilda dos Santos

Município/UF
Agrestina, PE
Endereço
Rua Constantino Ferreira de Andrade, 53

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Agrestina, 22 de dezembro de 2022.

Maria Jadeilda dos Santos
Oficiala

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Agrestina-PE
Maria Jadeilda dos Santos
Oficial Titular

Selo Digital: 0074559.2.2022202201.01677
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Emolumentos: R$ 0,00 | Selo: R$ 0,00 | Total: R$ 0,00

AV 00161927O P

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Sr. Saulo Alves Batista.

CONSULTA: Solicita posicionamento jurídico acerca da constitucionalidade, legalidade e correição técnico-legislativa do Projeto de Lei nº 002, de 18 de janeiro de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, que **"Denomina de MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTACÍLIO), a quadra em face de construção localizada na Vila Cruz de Água Branca, Zona Rural do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências."**

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer emanado de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Agrestina, que solicitou opinativo jurídico acerca da constitucionalidade, legalidade e correição técnica da matéria veiculada no bojo do Projeto de Lei nº 002, de 18 de janeiro de 2023, de autoria do Exmo. Vereador João Antônio Leite.

A propositura tem por objetivo a alteração da denominação da Quadra Pública, que passará a ser denominada de Quadra Manoel Ferreira do Nascimento (Manoel de Otacílio).

Recebida a íntegra do Projeto de Lei em destaque, acompanhado dos anexos que instruem o reflexivo processo legislativo, entendo que há base documental sólida para emissão do parecer jurídico reflexivo do *múnus* que incumbe a esta consultoria jurídica, mormente após a suplementação documental aviada pela Secretaria da Câmara, que, atendendo ao pedido desta consultoria jurídica, certificou a inexistência de outra rua/artéria pública ou prédio público localizado no âmbito territorial do Município de Agrestina que já tenha sido denominado com o nome do saudoso Manoel de Otacílio.

FUNDAMENTAÇÃO

A propositura fora apresentada pelo Exmo. Vereador com esteio analógico nas disposições dos artigos 84, inciso III, do Regimento Interno, e também no disposto no artigo 32, da Lei Orgânica Municipal, de modo que não há que se falar em vício de iniciativa.

Outrossim, para fins didáticos, é de bom tom esclarecer que a própria Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 53, inciso III, estabelece que a matéria também é afeta à iniciativa do Prefeito, de sorte que, no caso em apreço, como é cediço e já se encontra pacificado na jurisprudência pátria, além de restar estampado como regra geral nos mais variados diplomas normativos dos entes federados pelo Brasil afora, **a denominação de logradouros e prédios públicos é hipótese clássica de iniciativa concorrente entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal.**

No que pertine a competência legislativa, resta evidenciado que esta se encontra preservada, vez que a matéria normativa em testilha apresenta perfeita subsunção à norma constante do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do art. 108 do Regimento Interno, não havendo incompetência em razão da matéria.

Lado outro, após consignados os apontamentos necessários quanto à iniciativa e à competência em razão da matéria, no mérito, é oportuno pontuar que o processo legislativo segue instruído com a documentação mínima necessária para a regular procedibilidade da proposta, vez que consta do processo legislativo resumo biográfico do homenageado, e certidão de óbito, por força da Lei Municipal nº 1.468, de 01 de setembro de 2021, sendo o homenageado pessoa a quem foi dado conhecimento público e notório do óbito, fica dispensada a apresentação da certidão, não havendo ausência documental impeditiva da tramitação da propositura.

Quanto aos aspectos da técnica legislativa, o projeto de lei apresenta-se regularmente posto, sem rasuras, dubiedade ou contradições redacionais, atendendo às formalidades disciplinadas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Assim, em aspectos gerais, registro que a propositura não afronta nenhuma norma constitucional ou infraconstitucional vigente, portanto, salvo melhor juízo, não há ilegalidade, vício ou incompatibilidade que mereça destaque.

CONCLUSÃO

Ante o esposado, levando em conta os argumentos fáticos e jurídicos *retro* ventilados, sobretudo a inovação legislativa trazida pela Lei Municipal nº 1.468, de 01 de setembro de 2021, **concluo opinando pela constitucionalidade, legalidade e correição técnica do Projeto de Lei nº 002, de 18 de janeiro de 2023.**

Registro, ainda, que em razão de previsão normativa específica lançada nos artigos 50, 75 e 129 do Regimento Interno, encaminho a propositura à Comissão de Justiça e Redação para discursão e deliberação.

Por fim, não é demais pontuar que a votação da matéria deve observar o quórum previsto no artigo 182, §1º, do regimento interno.

É, S.M.J, o parecer,

Agrestina (PE), 23 de janeiro de 2023.

PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ: 17.141.519/0001-92

JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES

OAB/PE Nº 23.610

JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES:03909939481 Assinado de forma digital por JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES:03909939481

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 002/2023, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, que denomina Quadra Pública, localizado na Vila Cruz de Água Branca, zona rural do nosso município e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Lei Nº 002/2023**, que denomina de **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTACÍLIO),** a quadra localizada na Vila Cruz de Água Branca, zona rural do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, que está em fase de construção, e após ser concluída terá a placa alusiva a sua denominação de QUADRA MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTACÍLIO.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Em análise, esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de janeiro de 2023.

José Pedro da Silva Filho
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

Emília Alves Fernandes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 002/2023, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador João Antônio Leite, que denomina Quadra Pública, localizado na Vila Cruz de Água Branca, zona rural do nosso município e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer ao **Projeto de Lei Nº 002/2023**, que denomina de **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTACÍLIO)**, a quadra localizada na Vila Cruz de Água Branca, zona rural do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, que está em fase de construção, e após ser concluída terá a placa alusiva a sua denominação de QUADRA MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (MANOEL DE OTACÍLIO.

O Projeto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma opinou que o Projeto em tela, encontra-se em condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de janeiro de 2023.

José Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão

Emília Alves Fernandes
Relator

Edson Pedro da Silva
Membro

BIOGRAFIA DE MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO.

O dia 24 de outubro de 1948 foi marcado pelo nascimento de um menino, o qual recebeu o nome de Manoel Ferreira do Nascimento. Sua história iniciou no Sítio Tamanduá, hoje conhecido como Água Branca, zona rural do município de Agrestina/PE, onde nasceu, viveu e faleceu.

Manoel Ferreira, foi o primogênito de Otacílio Ferreira do Nascimento e Maria Anunciada Ferreira, que em seguida tiveram outros filhos, chamados: Euridice Anunciada Ferreira, Josefa Anunciada Ferreira, Franscisco Ferreira, João Ferreira, Dorgival Ferreira, Severino Ferreira, Deomiro Ferreira, Paulo Ferreira, José Ferreira, Judite Ferreira, José Airton do Nascimento e Maria Darneves do Nascimento.

Ao longo da vida, perdeu alguns irmãos: Severino Ferreira (faleceu no hospital do Recife aos 27 anos), Deomiro Ferreira (faleceu aos 2 anos e 6 meses com doenças respiratórias), Paulo Ferreira (faleceu com 17 dias de nascido) e José Airton (faleceu aos 20 anos por desastre automobilístico em São Paulo).

Por sua vez, Manoel teve uma infância marcada pelo esforço e a coragem de enfrentar a agricultura, quando sua avó, chamada Manhota, lhe ajudou a plantar um roçado de mandioca, aos 6(seis) anos de idade. Ademais, além do roçado ser sua paixão desde a infância, ele também teve outras paixões: um cavalo, que foi o 1° presente do seu pai; bolinhas de gude (conhecidas como ximbra, na época) e o "estilingue", que eram meios de diversão.

Seu Pai, Otacílio, foi quem iniciou sua alfabetização, lhe ensinando a "Carta do ABC", a ler e a escrever seu nome.

Aos 9(nove) anos de idade, ingressou em uma pequena escola chamada Nossa Senhora de Fátima, localizada em Jucá/ Água Branca, sendo um dos primeiros alunos da escola e de sua professora Carolina Perreira de Carvalho. Entretanto, pelas adversidades da época, seus estudos tiveram que ser interrompidos muito cedo, parando na quarta série.

Ainda sobre sua infância, aos 11(onze) anos, fez catequese com o Catequista Antônio Candido, para preparação da 1ª(primeira) comunhão, que aconteceu no dia 4 de janeiro de 1960, em Laje de São José – Cupira/PE.

Aos 12(doze) anos se tornou comerciante, comercializando farinha, juntamente com seu pai, onde produziam o cereal na própria casa de farinha, em sua residência, e saiam para vender nas feiras, em especial, na cidade de Barreiros/PE. Alguns anos depois comercializou produtos como: feijão, fubá e outros cereais.

Aos 23 anos, conheceu Maria Josefa do Nascimento Ferreira com quem se casou, aos 26 anos, e viveu por 48 anos, 11 meses e 10 dias. Com ela, sua única esposa, teve 7 filhos: Sônia Ferreira, Selma Ferreira, Sérgio Ferreira, Célio Ferreira, Celiana Ferreira, Simone Ferreira e Maria Sonielle Ferreira.

Toda sua família foi construída no Sítio Água Branca, próximo da localidade onde viviam seus pais, terra que comprou na década de 70. O Sítio Água Branca foi palco para muitas histórias marcantes, lá aconteceram diversas festas políticas e o casamento da sua primeira filha, Sônia.

Em meados da década de 80, comprou o seu primeiro carro, Voikswagen Kombi, daí então, ao longo da sua vida possuiu diversos carros, especialmente, Ford F4000 e um Fiat Uno, que foi sua última aquisição.

Com seus veículos, além de trabalhar, beneficiou bastante a população. Chegou a transportar estudantes, da zona rural para a zona urbana; feirantes agrestinenses, tanto para outras cidades, quanto do sítio até a cidade; e também chegou a levar diversas pessoas à praia.

Na mesma década, ingressou na Política ao se candidatar como Vereador de Agrestina. Entretanto, não venceu a sua primeira candidatura. Quatro anos depois, em 1988, tentou novamente e se elegeu vereador – o que se repetiu mais 2(duas) vezes, totalizando 3(três) mandatos como vereador. E, por fim, nos anos 2000, se candidatou como Vice-Prefeito da chapa de Josué Mendes (na época, candidato a Prefeito) e venceram.

Quanto político, nos seus mandatos, trouxe muitas benfeitorias para a população de Agrestina, foi 2º(segundo) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, participou de todo processo para elaboração da Lei Orgânica do Município e do Regime Interno da Câmara Municipal. E, assim, encerrou sua carreira política com um legado de muita representatividade perante a sociedade agrestinense.

Porém, nesse mesmo período, passou por várias adversidades, tentativas de assalto, balas perdidas e muitas ameaças de invadirem sua residência no Sítio Água Branca, o que se tornou inviável permanecer na zona rural. Por esses motivos, Manoel e sua família vieram morar no Centro da cidade de Agrestina, onde permaneceu até seu último dia.

Outrossim, falando de trajetória, sua história alcançou diversos municípios e regiões, além de Barreiros/PE e Cupira/PE, pelo comércio, viajou para o sertão e outros estados, quando mais jovem, e finalizou sua jornada nas cidades de Bonito, Alto Bonito, Camocim de São Felix e São Joaquim do Monte – Pernambuco.

Dessarte, sua jornada no comércio chegou ao fim em 2020, aos 72(setenta e dois) anos de idade, por causa da pandemia, deixado toda sua rota comercial para que o seu filho, Sérgio Ferreira, prosseguisse.

A partir de então, ele voltou para o roçado. Todos os dias, acordava por volta de 5(cinco) horas da manhã, tomava seu café da manhã, pegava sua marmita, preparada por sua esposa, e saía para passar o dia inteiro no Sítio que amava e que construiu sua família. Lá fazia suas plantações, colhia, regava e reformava. Ao final do dia, voltava para sua residência na cidade.

Assim eram seus dias, quando em um desses dias, encontrou um cachorro machucado, a quem deu o nome de "negão", adotou e cuidou. Negão passou a ser seu fiel companheiro, passavam o dia no Sítio e a noite na cidade.

Até que o lamentável dia 20 de dezembro de 2022 chegou.

Manoel Ferreira do Nascimento, acordou em uma manhã de terça-feira, pronto para mais um dia fazendo o que amava, tomou café, pegou sua marmita e a de seu companheiro, negão, entraram no carro e saíram para o Sítio. Chegando lá, Manoel iniciou sua jornada diária, mas, infelizmente, uma fatalidade aconteceu. Ao entrar na cisterna de sua casa, para retirar água, acabou se afogando.

Não existe fim.

"Aqueles que amamos, jamais morrerão.

Mas, permanecerão vivos em nossos corações"

PALAVRAS DE HOMEMAGEM:

Manoel Ferreira do Nascimento, conhecido como Manoel de Otacílio, foi um excelente filho, marido, pai, avô, sogro, tio e amigo, muito admirado por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo. Foi criado com muita união, e da mesma forma, criou seus filhos.

Se pudéssemos descrevê-lo em palavras, seriam: coragem, força, determinação e união. Seu caráter foi de grande estima. Seu respeito e consideração pelo próximo foi e é incontestável.

Sobretudo, sua fé e seu temor ao Deus Todo Poderoso, nos fazem acreditar que sua alma está guardada no Paraíso, a espera de que um dia iremos nos encontrar e nos unir novamente.

"Com amor, de sua Neta, Sonially Ferreira,
em nome de todos os que ficaram e
lamentam sua partida"